



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 052/2015.

Relatório

Trata-se do “*Projeto de Lei nº 052/2015*”, de autoria do chefe do Poder Executivo, que “*Altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.301, de 29 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas, e dá outras providências*”.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Após análise minuciosa da Proposição de Lei, aprovada em 1º turno, que visa alterar a “*Lei Municipal nº 2.301, de 29 de dezembro de 2014*”, que dispõe sobre os repasses de subvenções e auxílios financeiros às entidades e pessoas físicas do município, no decorrer do ano de 2015, esta Comissão manifesta-se favorável sobre o mérito, haja vista, que o autor atendeu à solicitação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba que não conta com dotação orçamentária própria, no orçamento vigente, para arcar com o repasse das mensalidades acordadas entre as instituições filiadas e a diretoria da Associação das Câmaras Municipais do Alto Paranaíba e Noroeste Mineiro, no período de outubro a dezembro de 2015.

Vale ressaltar que a filiação desta Casa Legislativa junto à referida instituição foi autorizada por meio da “*Resolução Legislativa nº 057, de 22 de abril de 2015*”, aprovada por unanimidade dos vereadores presentes, em plenário, na reunião extraordinária ocorrida no dia 20 de abril de 2015.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 052/2015*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2015.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente:


Ver. Augusto Silva Brandão, Relator;


Ver. João Dias da Silva Filho, Membro.